



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Administração: *Eng. José Vicente de Sanctis Pires*

LEI Nº 614/88

DE 11 DE JULHO DE 1988

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CZ\$ 23.500.000,00 (VINTE E TRES MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZADOS) NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 1988 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.--- --

Engº José Vicente de Sanctis Pires, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jardim, em sessão ordinária realizada no dia 04 de julho de 1988, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTO110 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, no valor de CZ\$ 23.500.000,00 (vinte e tres milhões e quinhentos mil cruzados), nas seguintes rubricas orçamentárias:

U.O. - 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

3.000 - Despesas Correntes	
3.100 - Despesas de Custeio	
3.110 - Pessoal	
3.111 - Pessoal Civil.....	Cz\$ 6.000.000,00
3.120 - Material de Consumo.....	Cz\$ 300.000,00
3.130 - Serv. de Terc. e Enc.	
3.131 - Remuneração Serv. Pessoais.....	Cz\$ 1.200.000,00
3.132 - Outros Serv. e Encargos.....	Cz\$ 1.000.000,00
TOTAL:.....	Cz\$ 8.500.000,00

U.O. - 01.02 - GABINETE DO PREFEITO

3.000 - Despesas Correntes	
3.100 - Despesas de Custeio	
3.110 - Pessoal	
3.111 - Pessoal Civil.....	Cz\$ 1.300.000,00
SUB-TOTAL:.....	Cz\$ 1.300.000,00

U.O. - 02.02 - DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

3.000 - Despesas Correntes	
3.100 - Despesas de Custeio	
3.110 - Pessoal	
3.111 - Pessoal Civil.....	Cz\$ 732.000,00
SUB-TOTAL:.....	Cz\$ 732.000,00

segue...



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Administração: Eng. José Vicente de Sanctis Pires

U.O. - 03.02 - DEPTº DE FINANÇAS

3.000	- Despesas Correntes	
3.100	- Despesas de Custeio	
3.110	- Pessoal	
3.111	- Pessoal Civil.....Cz\$	1.030.000,00
3.200	- Transferências Correntes	
3.261	- Juros da Dívida Contratada...Cz\$	500.000,00
4.000	- Despesas de Capital	
4.100	- Investimentos	
4.200	- Inversões financeiras	
4.300	- Transferências de capital	
4.351	- Amortização de dívida contratCz\$	510.000,00
SUB-TOTAL:		Cz\$ 2.040.000,00

U.O - 04.02 - DEPTº DE EDUC.ESP. E CULTURA

3.000	- Despesas correntes	
3.100	- Despesas de Custeio	
3.110	- Pessoal	
3.111	- Pessoal Civil.....Cz\$	3.928.000,00
3.120	- Material de consumo.....Cz\$	300.000,00
3.130	- Serv.de terc.e encargos	
3.132	- Outros serv.e encargos.....Cz\$	300.000,00
SUB-TOTAL:.....		Cz\$ 4.528.000,00

U.O - 05.02 - DEPTº DE SERVIÇOS URBANOS

3.000	- Despesas Correntes	
3.100	- Despesas de Custeio	
3.110	- Pessoal	
3.111	- Pessoal Civil.....Cz\$	400.000,00
SUB-TOTAL:.....		Cz\$ 400.000,00

U.O - 06.02 - DEPTº DE OBRAS E SERVIÇOS

3.000	- Despesas Correntes	
3.100	- Despesas de Custeio	
3.110	- Pessoal	
3.111	- Pessoal Civil.....Cz\$	3.200.000,00
3.120	- Material de Consumo.....Cz\$	1.000.000,00
3.130	- Serviços de Terc.e encargos	
3.131	- Remuneração de Serv.Pessoais.Cz\$	600.000,00
3.132	- Outros Serv.e encargos.....Cz\$	1.200.000,00
SUB-TOTAL:.....		Cz\$ 6.000.000,00
SUB-TOTAL:.....		Cz\$ 15.000.000,00
CÂMARA MUNICIPAL:.....		Cz\$ 8.500.000,00
TOTAL E SUPLEMENTAR:.....		Cz\$ 23.500.000,00

(Vinte e três milhões e quinhentos mil cruzados)

segue...



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Administração: *Eng. José Vicente de Sanctis Pires*

ARTO 2º - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo primeiro, serão os provenientes da Operação de Crédito junto a Caixa Econômica Federal - Promunício processo CVN nº 0317/85 no valor de Cz\$ 14.600.000,00 (Catorze milhões e seiscentos mil cruzados) e F.A.S processo nº 6177-9/85 no valor de Cz\$ 8.900.000,00 (Oito milhões e novecentos mil cruzados), de conformidade com item IV do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320 de 17/03/64.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, em 11.07.1988


Engº José Vicente de Sanctis Pires
Prefeito Municipal